



LEI Nº. 779/2013
17.07.2013

**Autoriza realização de despesa para a
premiação do X Canta Esperança.**

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a despender o valor de até R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) para a premiação do X Canta Esperança, nas categorias adulto e infantil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2013.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PUBLICADO

18 JUL. 2013

ED 835
PAG 08